



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO**

Portaria nº. 5/2015

O Doutor ROBERTO LEPPER, Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da comarca de Joinville/SC, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando a mudança das instalações da 2ª Vara Fazenda Pública para o novo prédio do Poder Judiciário de Santa Catarina, ao lado do Fórum Central de desta comarca;

Considerando as providências necessárias para o transporte do acervo de processos e reorganização adequada dos ambientes físicos da Vara (realocação de processos e estantes, renumeração de escaninhos e adaptação do espaço físico existente);

Tendo em vista a autorização concedida pela Corregedoria-Geral de Justiça nos autos 0001680-98.2015.8.24.0600 e o disposto nos arts. 93 e 94 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça.

**RESOLVE:**

Suspender, no período compreendido entre três de outubro a doze de outubro de dois mil e quinze a fluência dos prazos processuais e expediente externo na 2ª Vara da Fazenda Pública, sem prejuízo do protocolo e andamento das situações urgentes, assim entendidas aquelas hipóteses previstas no art. 2º da Resolução 12/2010-CM.

Afixe-se no local de costume e remetam-se cópia à Presidência do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, à Corregedoria-Geral de Justiça, ao Diretor do Foro desta comarca, ao Presidente da Subseção local da OAB, ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina e à Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina.

Encaminhe-se cópia desta Portaria aos Técnicos de Suporte em Informática da comarca para que realizem os ajustes necessários quanto aos prazos no sistema SAJ.

Cumpra-se.

Joinville, 2 de outubro de 2015

**ROBERTO LEPPER**  
Juiz de Direito